



## **PROTOCOLO DE EXCURSÕES DAS DISCIPLINAS DE MAPEAMENTO GEOLÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA DO IGEO/UFBA DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19**

Este documento descreve as medidas preventivas, procedimentos e recomendações a fim de reduzir os riscos de contaminação pelo vírus da COVID-19 durante a realização das excursões relacionadas com as atividades de campo das disciplinas de mapeamento geológico do IGEO/UFBA e a possibilidade de disseminação da doença nas comunidades visitadas.

As medidas e procedimentos no presente Protocolo seguem as recomendações dos órgãos oficiais nacionais e internacionais de saúde e estão em consonância com as normativas estaduais e municipais instituídas desde março de 2020. No entanto, mais eficazes que o atendimento às normas coletivas, são as medidas individuais de prevenção que devem ser seguidas por estudantes, motoristas e docentes no desenvolvimento das atividades de campo.

### **1. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES**

Enquanto perdurar o “estado de calamidade pública” em todo território nacional brasileiro será necessária a obtenção de informações prévias que possam orientar as equipes sobre as condições de saúde e de trabalho nas localidades nas quais serão desenvolvidas as atividades de campo a fim de nortear o seu planejamento. Nessa etapa, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

**1.1.** O (a) Professor (a) da disciplina entrará em contato com as Secretarias de Saúde dos municípios em que serão realizadas as atividades de campo para obter informações acerca da situação epidemiológica local, medidas preventivas e restritivas adotadas (decretos estaduais e/ou municipais), unidades de saúde de referência e contatos dos responsáveis pelas ações de saúde.

**1.2.** O (a) Professor (a) da disciplina encaminhará ao GT IGEO/UFBA-COVID a programação da atividade de campo contendo as seguintes informações: nome da disciplina, período da excursão, municípios envolvidos (todas as localidades de passagem e de realização das atividades), contatos dos responsáveis pelas ações de saúde dos municípios, além dos nomes e contatos dos integrantes da equipe. As excursões de campo deverão ser programadas para ocorrerem em um período a ser definido pelos (as) Professores (as) da disciplina, cumprindo as normativas vigentes na UFBA.

**Observação:** A equipe não poderá ser composta por pessoas que se enquadrem nas condições citadas no Inciso I do Art.4º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº90 de 28/09/2021 (disponível em:



<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp/sedgg/me-n-90-de-28-de-setembro-de-2021-349566093>). Todavia, conforme o §6º do Art.4º, pessoas que se enquadrarem nas hipóteses

previstas no Inciso I do caput do Art. 4º poderão solicitar, por meio de autodeclaração (ver modelo no final da supracitada instrução normativa), autorização para participação na atividade de campo.

**1.3.** A direção encaminhará esse documento ao GT IGEO/UFBA-COVID para análise da situação de excepcionalidade e para que emita o parecer final sobre a realização da atividade de campo. Por fim, a Direção entrará em contato com o(a) Professor(a), informando o deferimento (e os procedimentos para início das atividades), ou o indeferimento do pedido.

**1.4.** Se o pedido for deferido, uma semana antes da viagem, toda a equipe deverá:

- Preencher o “Termo de Condições de Saúde” e a “Declaração para Realização de Atividades de Campo” e enviá-lo devidamente assinado ao GT IGEO/UFBA-COVID. A ficha será utilizada para acompanhamento de saúde, de modo que cada membro da equipe deverá informar se apresentou, ou se pessoas próximas a si apresentaram, algum dos seguintes sintomas relacionados à COVID-19 nos 15 dias que antecedem ou após a realização das atividades de campo: febre, tosse, coriza, dor de cabeça, dor de garganta, cansaço, falta de ar, perda de olfato e/ou paladar e diarreia. Em caso afirmativo, a viagem desse(a) estudante ou docente será suspensa e o(a) mesmo(a) será orientado(a) a procurar atendimento médico, assim como caso o(s) sintoma(s) ocorra(m) após as atividades de campo.
- Enviar ao(à) docente responsável pela disciplina, o Termo de Cumprimento de Protocolos (ANEXO I), ratificando que guardará estritamente as práticas de higienização, distanciamento e uso de EPIs, entre outras medidas adequadas à segurança nas atividades, conforme os protocolos de segurança do IGEO e dos municípios e estados onde a atividade será realizada.

**1.5.** A Direção do IGEO enviará ofícios aos responsáveis pelas ações de saúde de cada município de passagem e de desenvolvimento dos trabalhos, informando o dia e horário da presença dos servidores e estudantes do IGEO/UFBA nesses locais.



## **2. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA**

Com o objetivo de prevenir o contágio por COVID-19 durante a viagem, assim como diminuir a possibilidade de disseminação da doença nas comunidades visitadas, práticas de higiene e de conduta preventiva deverão ser adotadas durante toda a etapa de campo, conforme recomendações a seguir:

### **2.1. Medidas de conduta geral**

- Utilizar máscara, preferencialmente do tipo PFF2/N95, de proteção individual durante todo o deslocamento, no tempo de permanência nas cidades e durante as atividades em campo. Pelo menos duas máscaras deverão ser levadas ao campo em todo o período da excursão para troca a depender das condições de umidade. Recomenda-se a troca das máscaras após, no máximo, 06 horas de uso, sendo mandatório quando estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar. As máscaras deverão ser armazenadas em saco plástico ou de tecido até o momento de sua lavagem ou descarte em local apropriado.
- Durante as atividades, evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos.
- Higienizar as mãos regularmente, utilizando água e sabão ou álcool em gel 70%.
- Manter distância de, no mínimo, 1,5 metro entre os participantes da atividade de campo.

### **2.2. Veículos**

- A ocupação do veículo deverá ficar na metade do limite máximo permitido por lei a fim de garantir o distanciamento entre os(as) passageiros(as) durante o deslocamento, que é de 1,5m. Cada estudante somente poderá ocupar os lugares marcados como disponíveis para uso e deverão utilizar sempre o mesmo assento até a conclusão da atividade.
- Durante todo o deslocamento as janelas devem permanecer abertas.
- Antes e após cada uso do veículo, deve-se higienizar os assentos e as demais superfícies do interior do veículo mais comumente manuseadas, tais como volante, assentos, botões das janelas, rádio e maçanetas. Para a higienização, recomenda-se a utilização de flanela umedecida com álcool líquido 70%, detergente ou produto específico para limpeza automotiva, a serem fornecidos pela UFBA. A flanela deverá ser lavada após cada utilização.
- Em cada veículo haverá um recipiente com álcool gel 70% para higienização das mãos pelos passageiros.



### **2.3. Materiais / ferramentas**

- Após manusear documentos, caderneta, materiais de campo (martelo, bússola) e amostras, cada participante deverá realizar a higienização imediata das mãos.
- Materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos não poderão ser compartilhados, devendo ser higienizados antes, durante e após execução das atividades.

### **2.4. Equipamento de Proteção Individual (EPI) e produtos para higienização**

- Diária e individualmente, promover a higienização dos EPIs após a utilização em campo.
- No caso de utensílios e objetos, a limpeza com água e sabão é considerada eficiente para a descontaminação, mas, se essa limpeza não for possível, deve-se utilizar pano ou toalha de papel e saneantes como o álcool etílico nas formas líquido e em gel a 70%, água sanitária (250 mL/litro de água), alvejantes (200 mL/litro de água) ou desinfetantes bactericidas (diluir conforme indicado no rótulo do produto).

### **2.5. Alimentação**

- Cada integrante deverá levar a sua alimentação e água para consumo individual acondicionada de forma segura. Durante a alimentação, intensificar as medidas preventivas individuais lavando as mãos com água e sabão ou, alternativamente, higienizando com álcool em gel 70%.
- Fica proibido compartilhar talheres, pratos, copos e utensílios diversos que não estiverem previamente limpos e higienizados. Recomenda-se que as pessoas participantes levem seus utensílios para realizar a alimentação.
- Durante a alimentação deve-se manter o distanciamento social. Em campo, as refeições não deverão ser realizadas no veículo.

### **2.6 Hospedagem**

- A hospedagem deverá ocorrer em quartos com até duas pessoas por quarto, respeitando o distanciamento de 1,5 m.



- Recomenda-se que as pessoas envolvidas na atividade de campo levem suas roupas de cama, toalhas e itens de higiene pessoal.

### **3. PROCEDIMENTOS DE SAÚDE**

**3.1.** Estudantes e servidores da UFBA devem realizar testagem por RT-PCR no mínimo 72 horas antes do início da atividade. Em caso de resultado positivo, a viagem desse(a) estudante ou docente será suspensa e o(a) mesmo(a) será orientado(a) a procurar atendimento médico.

**3.2.** O (a) estudante ou servidor (a) que apresentar sintomas gripais e respiratórios antes da viagem deverá informar sua condição ao(a) professor(a) orientador(a) ou o coordenador(a) do projeto ou disciplina para suspensão da sua participação na viagem e procurar atendimento médico.

**3.3.** Durante o período da atividade de campo, caso algum(a) integrante tenha algum sintoma relacionado ao COVID, a atividade será suspensa e toda a equipe deverá ser submetida à isolamento social. O caso será reportado imediatamente ao GT IGEO/UFBA-COVID para as orientações necessárias.

**3.4.** No retorno da viagem, recomenda-se que todos os participantes, mesmo que não apresentem sintomas relacionados à COVID- 19, permaneçam em trabalho remoto e isolamento domiciliar por no mínimo 14 dias. Caso isso não seja possível, deve-se evitar a permanência por tempo prolongado fora do ambiente domiciliar e em locais com grande circulação de pessoas.

**3.5.** Se o (a) estudante ou servidor (a) apresentar sintomas relacionados à COVID ou outros problemas de saúde no retorno da viagem, bem como obtiver resultado positivo no teste RT-PCR, esse(a) deverá procurar atendimento médico e, em caso positivo para COVID, deverá informar sua condição aos demais participantes para que tomem os devidos cuidados.

### **4. MÓDULO DAS TURMAS**

Considerando a atual situação de vacinação do país por faixa etária, o módulo de cada turma será de 8 pessoas.



## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Todos os procedimentos e medidas preventivas de saúde e segurança deverão também ser adotadas pelos trabalhadores terceirizados que integrarem as atividades de campo juntamente com a equipe de pesquisadores(as) do IGEO/UFBA.

**5.2.** O presente protocolo será revisado sempre que identificadas informações relevantes para orientação e atuação das equipes durante a atividade de campo, com vistas ao aperfeiçoamento das medidas e à garantia dos procedimentos de prevenção e proteção à saúde dos(as) estudantes e servidores(as).

**5.3.** Recomenda-se realizar Testagem do tipo RT-PCR no mínimo 72 horas antes do início do ciclo das atividades de campo, bem como três a quatro dias após a realização da atividade.

Em caso de dúvidas, sugestões etc., contatar o(a) docente da disciplina que fará os encaminhamentos necessários.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
**GT-IGEO/UFBA-COVID**



**ANEXO I**

**TERMO DE CUMPRIMENTO DE PROTOCOLOS**

Eu, **nome completo**, matrícula nº **xxxx**, comprometo-me a seguir todos os procedimentos recomendados no PROTOCOLO DE ATIVIDADE DE CAMPO (EXCURSÃO) DAS DISCIPLINAS DE MAPEAMENTO GEOLÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA DO IGEO/UFBA DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19, bem como os protocolos do(s) município(s) e estado(s) onde a atividade será realizada.

**Local, data  
(assinatura)**